



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI nº 912/2013

De 15 de Outubro de 2013.

“Altera a Lei Municipal nº 909/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal da Chapada dos Veadeiros e dá outras providências”.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 909/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ 3º. O CICV destina-se a doação de medidas conjuntas para proporcionar o desenvolvimento regional nas áreas de Assessoria Técnica, Agricultura, Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento Básico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2013.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.